



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 9/X/1ª
Orçamento do Estado para 2010

Proposta de alteração

CAPÍTULO III

Disposições relativas aos trabalhadores que exercem funções públicas

Artigo 23º

Alteração à Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro

1 – [...]

2 – É revogado o artigo 29º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

3 – *A eliminar*

Assembleia da República, 25 de Fevereiro de 2010

Os Deputados

Honório Novo

Bruno Dias

Jorge Machado

Nota Justificativa: A presente proposta visa eliminar a possibilidade de permissão aos dirigentes intermédios que provenham do sector privado de auferirem o salário que aí recebiam.